REGISTRO
Fls. 89 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 06/05/2011
Luciwanda

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura 10.06.08
SECRETARIA MUN. DE ADMINIS

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1541, de 10 de junho de 2008.

Denomina de "**Valéria Jaime Peixoto Perillo**", a Creche Municipal, nas proximidades dos Conjuntos Habitacionais São Paulo e Morada dos Sonhos e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de "**Valéria Jaime Peixoto Perillo**", a Creche Municipal recém construída à Rua Antônio Jacinto da Silva, 878, Bairro São Paulo na cidade de Caçu-Goiás.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa com o nome da homenageada, e a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de junho de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal